



PORTARIA GAB/PREF/PMVG 09/2022

Dispõe sobre a instituição do trabalho remoto, temporariamente, para os servidores do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos e da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ambos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o trabalho remoto, durante o período de **20/06/2022** até **24/06/2022**, para os servidores do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos e da Secretaria Municipal de Governo, ante a reforma parcial do prédio sede da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Está Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 20/06/2022.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 18 de fevereiro de 2022.


GIORGIO ANTONIO DE BARROS GOMES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO GONÇALO DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO


PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "c", do inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal n.º 15/2022, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

II – (...)

(...)

c) *Letícia Vitor Dias da Silva* – CPF: 052.380.231-54; e

(...)

Art. 2º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 21 de junho de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 09/2022

Dispõe sobre a instituição do trabalho remoto, temporariamente, para os servidores do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos e da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ambos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o trabalho remoto, durante o período de 20/06/2022 até 24/06/2022, para os servidores do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos e da Secretaria Municipal de Governo, ante a reforma parcial do prédio sede da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Está Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 20/06/2022.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 18 de fevereiro de 2022.

GIORGIO ANTONIO DE BARROS GOMES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO GONÇALO DE FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA GAB/SMS/VG N° 81, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal e suplente de fiscal ao contrato ao n° 025/2022 e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIANE MORAES FAVA**, brasileira, Ensino superior completo, gerente, Portadora da Cédula de Identidade RG n° 136272-4 SSP/MT, inscrita no CPF n° 003.968.781-30, matrícula n°

142091, residente a Rua Estevão de Mendonça n° 1021 – Edifício Mon-reale apto 1802 – Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora **MARIELY MELANIA NASCIMENTO**, brasileira, Enfermeira, Portadora da Cédula de Identidade RG n° 2186885-9 SSP/MT e inscrito no CPF n° 041.380.061.-09 matrícula 142669, residente na rua Luis Albuquerque n° 11, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande/MT como **SUPLENTE DE FISCAL** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato n° 025/2022a fim de atender as necessidades da **SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE** de Várzea Grande/MT firmado com a empresa **ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 23.603.476/0001-12M localizado na Rua Piauí n° 2107, Bairro Belo Horizonte, Cep 78.705.609, Rondonópolis/MT, que tem por objeto: Aquisição de Moletons, Calças, Camisetas, Bermudas, Bonés, Jalecos, Coletes, Sapatos e Meias, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. A partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º - Caberão aos fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 20 de junho de 2022.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

DECRETO N° 33 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da metodologia para determinação de preço nos processos de Regularização Fundiária Urbana na modalidade